



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.539/98

*Revoga a Lei n° 1.537/98, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial com o objetivo de prestar ajuda financeira para a realização da 1ª EXPOCERRADO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representante legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 1.537/98, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial com o objetivo de prestar ajuda financeira para a realização da 1ª EXPOCERRADO, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em parcelas mensais.

Art. 2° - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 3 de setembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Agem Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

